



V/ Ref.

N/ Ref. CT – 207/2015/ATL

Registada

Data 24/11/2015

Exmo. Senhor

Dr. Helder Amaral

Comissão de Economia e Obras Públicas

Assembleia da República

Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

ASSUNTO: Resoluções da AR 118/2012 e 128/2013

Exmos. Senhores,

A ARAN – Associação Nacional do Ramo Automóvel, enquanto associação representativa das actividades económicas do sector automóvel em geral e das empresas que se dedicam à actividade de prestação de serviços através de veículos pronto-socorro e, na defesa dos interesses dos seus associados, vem expor a V. Exas. o seguinte:

A Resolução 118/2012, relativa à actividade de prestação de serviços através de veículos pronto-socorro remonta já ao ano de 2012.

A Resolução 128/2013, relativa ao sector automóvel em geral remonta por seu turno ao ano de 2013.

Questionando sobre o que foi feito por quem de direito no que respeita a estas Resoluções, antecipadamente poderemos responder de que nada em relação à primeira e quase nada em relação à segunda.

Em sequência do exposto, vem a ARAN solicitar a V. Exas. se dignem proceder ao agendamento de uma reunião de molde a proceder à análise e discussão desta problemática, pelo que desde já ficamos a aguardar as prezadas notícias de V. Exas.

Com os nossos melhores cumprimentos, *Assam's*

De V. Exa.

Atentamente,

António Teixeira Lopes

Presidente da Direcção

